

esposende 2000



RELATÓRIO

de boas práticas de governo societário a
que se refere o artigo 54.º da Lei n.º
133/2013, de 3 de outubro

1. Preâmbulo

O presente Relatório é elaborado em obediência ao disposto no artigo 54º da Lei 133/2013, de 3 de outubro, com a redação atualizada pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.

2. Identificação da sociedade

Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, EM, Sociedade Unipessoal, Lda

Capital social: € 100 000.00

Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC): 503 879 614, Matricula: C.R.C. Esposende

Sede: Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, 4740 – 204 Esposende

Tel: 253 964 182 Fax: 253 964 182

www.esposende2000.pt

geral@esposende2000.pt

CAE Principal Rev.3: 93110 – Gestão de Instalações Desportivas

CAE Secundário: 90040 – Exploração de salas de espectáculos e actividades conexas.

Objeto social. Gestão, manutenção, exploração e concessão dos equipamentos sociais que, para esses fins, lhe sejam destinados pela CME, bem como a promoção e realização de atividades de animação desportiva, recreativa e cultural, iniciativas de carácter socioeconómico, científico e turístico

3. Modelo de Governo Adotado

O modelo de governo da Esposende 2000 visa a transparência e a eficácia da sua gestão, sendo um dos seus objetivos principais a separação clara de poderes entre os diversos órgãos sociais da Empresa.

São órgãos da sociedade:

- ✓ Assembleia Geral
- ✓ Conselho de Administração
- ✓ Fiscal Único

4. Identificação dos Órgãos Sociais:

ORGÃOS SOCIAIS:

Mesa da Assembleia Assembleia-Geral

Dr. Rui Manuel Martins Pereira – Presidente

Dr. Manuel António Barbosa Gomes – Secretário

Conselho de Administração

Arq. Manuel Miranda Losa – Presidente (EXECUTIVO)
Dr. António Maranhão Peixoto – 1º Vogal (NÃO EXECUTIVO)
Dr.ª Jaqueline Casado Afonso Areias – 2º Vogal (NÃO EXECUTIVO)

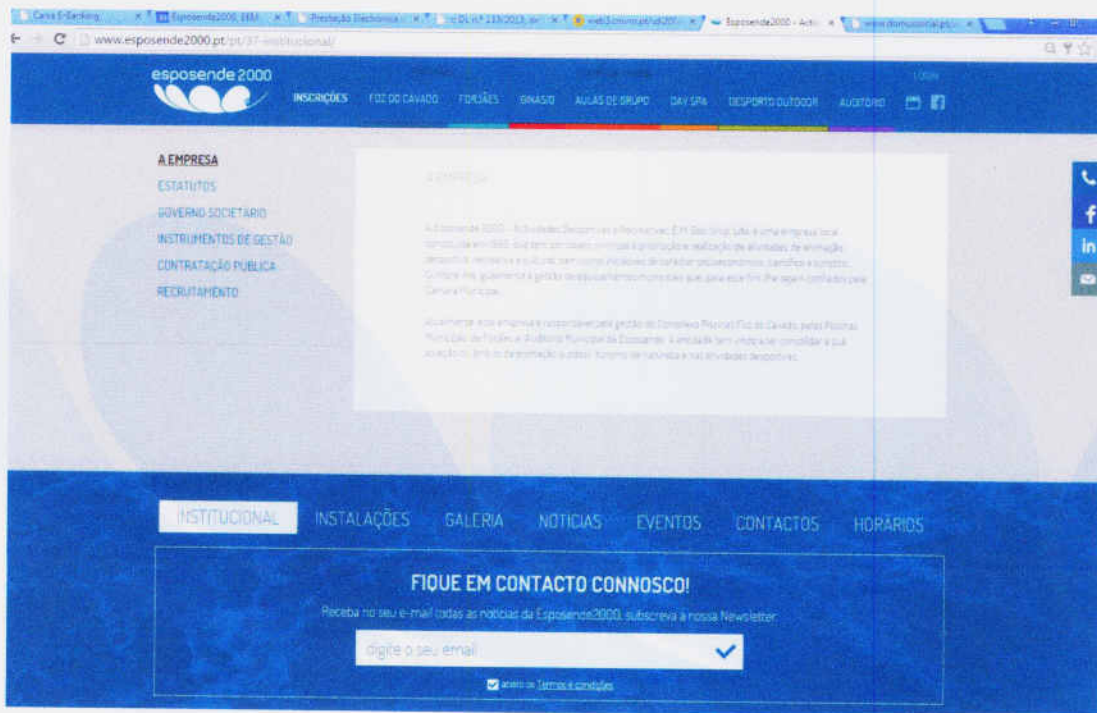
Fiscal Único

Patricio, Moreira, Valente & Associados representada por
Dr. José Carlos Nogueira Faria e Matos, ROC

O representante do acionista na Assembleia Geral é o Arq. António Benjamim da Costa Pereira, que foi designado a pelo Órgão Executivo da entidade Pública Participante em 14 de outubro de 2013.

5. Deveres de Informação das Empresas Locais

Dispõe o artigo 53º, n.º 1, da Lei 133/2013 de 3 de outubro que todas as informações que, nos termos do presente decreto-lei, estão sujeitas a divulgação pública são divulgadas no sítio na Internet da Unidade Técnica, o qual deve concentrar toda a informação referente ao sector público empresarial, **sem prejuízo da divulgação no sítio na Internet da própria empresa.**



Em 2014, a empresa municipal procedeu à remodelação integral do seu sítio da internet, por razões de ordem estratégica e de marketing mas também para dar cumprimento às obrigações legais resultantes da entrada em vigor da Lei 50/2012 e Lei 133/2013. Foi criado um menu de informação institucional

onde está vertida a informação relevante da atividade da empresa e, bem assim, os dados relativos à estrutura de governo societário e de transparência.

Dispõe o artigo 42º da Lei 50/2012 que Sem prejuízo do disposto na lei comercial quanto à prestação de informações aos sócios, as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, os seguintes elementos aos órgãos executivos das respetivas entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo: a) Projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais; b) Projetos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais; c) Planos de investimento anuais e plurianuais e respetivas fontes de financiamento; d) Documentos de prestação anual de contas; e) Relatórios trimestrais de execução orçamental; f) Quaisquer outras informações e documentos solicitados para o acompanhamento sistemático da situação da empresa local e da sua atividade, com vista, designadamente, a assegurarem a boa gestão dos fundos públicos e a evolução institucional e económico financeira.

Refere a mesma norma legal, no n.º 2, que a violação do dever de informação previsto no n.º 1 implica a dissolução dos respetivos órgãos da empresa local, constituindo -se os seus titulares, na medida da culpa, na obrigação de indemnizar as entidades públicas participantes pelos prejuízos causados pela retenção prevista nos n.ºs 2 e seguintes do artigo 44.º.

No que concerne aos deveres de informação consagrados no artigo 42º da Lei 50/2012, consideramos que a a Esposende 2000 cumpriu integralmente a norma tendo sido prestada informação sobre os documentos constantes nas alíneas a), b), c), d) e e) daquele artigo.

6. Transparência

Tendo presente as normas vertidas na Lei 50/2012 de 31 de agosto e na Lei 133/2013 de 3 de outubro, com redação atual, indicamos, de seguida, a medida do cumprimento destas normas durante o ano de 2014.

Dispõe o artigo 43º que as empresas locais mantêm obrigatoriamente um sítio na internet, devendo manter permanentemente atualizada a seguinte informação:

Norma	Grau de cumprimento	Observações
Contrato de sociedade e estatutos	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/7-estatutos/
Estrutura do capital social	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/6-governo-societario/2-informacao-societaria/



Identidade dos membros dos órgãos sociais e respetiva nota curricular	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/6-governo-societario/1-orgaos-sociais/
Montantes auferidos pelos membros remunerados dos órgãos sociais	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/6-governo-societario/1-orgaos-sociais/
Número de trabalhadores, desagregado segundo a modalidade de vinculação	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/9-estrutura-de-recursos-humanos/18-numero-de-trabalhadores/
Planos de atividades anuais e plurianuais	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/5-instrumentos-de-gestao/4-planos-de-atividades-e-orcamento/
Planos de investimento anuais e plurianuais	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/5-instrumentos-de-gestao/4-planos-de-atividades-e-orcamento/
Orçamento anual	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/5-instrumentos-de-gestao/4-planos-de-atividades-e-orcamento/
Documentos de prestação anual de contas, designadamente o relatório anual do órgão de gestão ou de administração, o balanço, a demonstração de resultados e o parecer do órgão de fiscalização	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/5-instrumentos-de-gestao/3-prestacao-de-contas/
Plano de prevenção da corrupção e dos riscos de gestão	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/5-instrumentos-de-gestao/7-pgrcic/
Pareceres previstos nas alíneas a) a c) do n.º 6 do artigo 25.º	✓	http://www.esposende2000.pt/pt/37-institucional/5-instrumentos-de-gestao/5-contratos-programa/



7. Transações relacionadas com partes relacionadas

Durante o ano de 2014, registaram-se as seguintes operações com o Município de Esposende (acionista único).

- ✓ 159 140 euros – referente ao Contrato Programa;
- ✓ 3 736.58 – referentes a prestação de serviços de promoção desportiva e cultural;

Transações com as partes relacionadas		31.Dez.2014			31.Dez.2013		
		Prestação de Serviços	Subsídios à Exploração	Compras	Prestação de Serviços	Subsídios à Exploração	Compras
Município de Esposende	Contrato Programa Ação Social		137,880.00			150,000.00	
	Contrato Programa Luso Galaico		-			-	
	Desporto Freguesias		12,192.00			-	
	Contrato Programa Auditório		9,068.00			7,617.88	
	Contrato Programa Casa Juventude		-			44,750.01	
	Prestação Serviços	3,736.58			16,260.16		
	Subtotais	3,736.58	159,140		16,260.16	202,367.89	
Totais	3,736.58	166,002.23		16,260.16	202,367.89		

No que respeita ao Contrato Programa celebrado com o Município de Esposende para os Programas Sociais foram obtidos os seguintes indicadores:

1 VALOR DO CONTRATO PROGRAMA





2 INDICADORES SOBRE N.º DE UTILIZAÇÕES POR VALÊNCIA



51 711



7 042



6 237

3 INVESTIMENTO DO MUNICIPIO POR UTILIZADOR



2.67 €



1.52 €



1.70 €



Segmento	Métrica	Unidade	Objetivo Quantitativo definido	Objetivo Quantitativo Cumprido	Grau de cumprimento
Auditório	Cedência até 3 horas	Utilização	30	43	143.3%
	Cedência até 4 horas	Utilização	30	28	93.3%
	Cedência até 8 horas	Utilização	20	41	205.0%
	Cedência fim semana 1/2 dia	Utilização	12	21	175.0%
	Cedência fim semana 8 horas	Utilização	18	21	116.7%
Piscinas Foz Cávado	Adaptação ao meio Aquático	Utilização	6468	8 981	138.9%
	Pré Escolar e 1º Ciclo NEE	Utilização	1200	796	66.3%
	Dar Vida aos Anos - DVA	Mensalidade	1100	1105	100.5%
	Atividades Enriquecimento Curricular	Utilização	13056	6864	52.6%
	Aprendizagem Geral (Tarifa Social) A	Mensalidade	50	16	32.0%
	Aprendizagem Geral (Tarifa Social) B	Mensalidade	140	112	80.0%
	Clubes e Associações Desportivas	Utilização	6000	2930	48.8%
Piscinas Municipais de Forjães	Adaptação meio Aquático	Utilização	3500	4801	137.2%
	Pré Escolar e 1º Ciclo NEE	Utilização	1212	496	40.9%
	Dar Vida aos Anos - DVA	Mensalidade	430	558	129.8%
	Atividades Enriquecimento Curricular	Utilização	5160	3091	59.9%
	Aprendizagem Geral (Tarifa Social) A	Mensalidade	60	59	98.3%
	Aprendizagem Geral (Tarifa Social) B	Mensalidade	90	153	170.0%
Projeto Desporto nas Freguesias	Participações Desporto Freguesias	Utilização	6000	7042	117.4%

8. Notas finais

Sendo este o primeiro Relatório de Boas Práticas de Governo Societário, o órgão de gestão quer deixar expresso o seu compromisso de continuar a valorizar este documento e, bem assim, toda a matéria nele versada, absorvendo e aplicando as melhores praticas de gestão e de transparência.

Esposende, 31 de Dezembro de 2014

O Conselho de Administração:

António Fernandes Pereira
Frederico Afonso